



**CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO
GRUPO MORENA**

Abril de 2021

Código de Conduta e Ética do Grupo Morena

PALAVRA DA DIRETORIA

Seja bem-vindo ao Grupo Morena

Este Código de Conduta e Ética foi preparado para que você possa nos conhecer melhor. Ele define os comportamentos adequados para nossa equipe. É uma importante ferramenta no processo de consolidação do nosso modelo de gestão que tem como base a sustentabilidade e contempla os interesses de todos os que estão envolvidos com o nosso negócio.

Acreditamos que isso só é possível por meio de pessoas engajadas e que compartilham dos nossos princípios. Essas condutas são necessárias para manter o equilíbrio nas relações. Alicerçados nesses valores chegamos até aqui, certamente, com foco nessa mesma forma de conduzir nossos relacionamentos, iremos ainda mais longe.

Esse é um exercício diário que requer a participação de todos os colaboradores tornando possível a longevidade no Grupo Morena, utilizando nossa empresa como instrumento para uma transformação positiva na sociedade.

Por meio deste documento assumimos o compromisso com o cumprimento da legislação e combate a corrupção. As regras descritas precisam transcender estas páginas e se tornarem práticas do cotidiano de todos nós. Sendo assim convido você a utilizar este Código de Conduta e Ética diariamente.

Boa leitura!

Romeu José Ciochetta



GRUPO MORENA
Produzindo alimentos com responsabilidade ambiental

1. DEFINIÇÕES

Parceiro de Negócio: Parte externa, com a qual o Grupo Morena tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio (clientes, fornecedores e prestadores de serviços).

Colaboradores: Funcionários contratados via CLT, contrato PJ ou funcionários terceirizados que trabalham para o Grupo Morena.

2. ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

2.1 Aspectos Gerais

O Grupo Morena está empenhado em conduzir todos os aspectos dos seus negócios com integridade. Também devemos orientar o comportamento de todos os indivíduos e parceiros de negócios com os quais nos relacionamos para realizar nossas atividades.

Baseados nos valores e compromissos institucionais assumidos pelo Grupo Morena, o presente Código de Conduta e Ética tem aplicação obrigatória entre todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio que celebrem qualquer contrato com o Grupo Morena e define os princípios morais e éticos que os mesmos devem adotar na condução dos negócios, de suas atividades e responsabilidades diárias.

2.2 Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.



2.3 Lei Anticorrupção e demais legislações

A relação do Grupo Morena com seus Colaboradores e Parceiros de Negócio deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente.

Os Parceiros de Negócio e Colaboradores deverão agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, comumente chamada de “lei anticorrupção” e nossa política de direitos humanos e política anticorrupção.

2.4 Contratos e normas do Grupo Morena

O Grupo Morena e o Parceiro de Negócio deverão cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, respeitar este Código de Conduta e Ética durante todo o período contratual, mantendo uma relação duradoura e de confiança mútua e garantindo a confidencialidade e confiabilidade das informações.

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada pela Diretoria, sempre seguindo as diretrizes internas estabelecidas.

2.5 Transparência nas relações e veracidade das informações

Faz parte dos Valores do Grupo Morena atuarmos com paixão pelo trabalho, otimismo, transparência e respeito, e, como tal, acreditamos que estes princípios são essenciais em qualquer parceria. Por isso, exigimos aos nossos Parceiros de Negócios e Colaboradores:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia e colaboração;



GRUPO MORENA
Produzindo alimentos com responsabilidade ambiental

- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas ao Grupo Morena, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, medições, qualidade, meio ambiente e capacitação profissional;
- Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais e demonstrações financeiras do Grupo Morena.
- Execrar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- Analisar os riscos envolvidos nos projetos, negócios e serviços, de modo a proteger a reputação do Grupo Morena e das demais partes relacionadas;

2.6 Ética nas relações comerciais

A ética orienta nosso comportamento como organização, portanto, nossas relações são baseadas na confiança e conduzidas de modo responsável e íntegro.

Deste modo, nos reservamos o direito de selecionar nossos Parceiros de Negócio considerando seu histórico de relacionamento com o Grupo Morena e com o mercado em geral, considerando as bases de dados de acesso público.

São critérios do Grupo Morena no que se refere às relações comerciais:

- Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes e honestos, e levar em consideração a conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, e afins na escolha, de maneira a não causar dúvida à integridade das relações;
- Desprezar parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e comunicar imediatamente aos ADMINISTRADORES do Grupo Morena nestes casos;

2.7 Clareza e responsabilidade nas funções

Reconhecemos a importância de transmitir aos nossos Colaboradores todas as informações necessárias para o cumprimento de suas funções, onde todos devem:

- Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho preparado, uniformizado e no horário estabelecido;
- Agir de acordo com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- Difundir por meio de suas próprias atitudes os valores e princípios do Grupo Morena contidos neste Código;
- Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, de modo a tornar o ambiente amplamente harmonioso e cooperativo;
- Manter o ambiente de trabalho livre de situações constrangedoras decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais do Grupo Morena e de quem com ela tenha vínculos;
- Dispor-se a compartilhar os seus conhecimentos e informações com os colegas, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos na empresa;
- Utilizar os benefícios com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, como plano de saúde, vale refeição e transporte, dentre outros;
- Obter autorização prévia para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade;
- Zelar pelo patrimônio e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam ao Grupo Morena, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas, avarias e extravios;



2.8 Corrupção, suborno e fraudes

O Grupo Morena não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção ou suborno em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos Colaboradores e Parceiros de Negócio, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros;
- É proibido oferecer e aceitar pagamentos, serviços ou vantagens que tenham o objetivo de influenciar qualquer negociação comercial ou agentes públicos;
- Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente só deverão ser aceitos pelos colaboradores do Grupo Morena não ultrapassando o valor anual de R\$500,00, no entanto, deve obrigatoriamente ser informado a direção. Todos os brindes recebidos pelos Colaboradores e diretoria durante o ano são sorteados entre todos os colaboradores do Grupo Morena na confraternização de final de ano.

Se faz necessário respeitar as diretrizes descritas abaixo:

- Obedecer e manter as normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais;
- Garantir que o objeto da contratação não tenha nenhuma possibilidade de ser utilizado para práticas ilícitas;
- Não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para o Grupo Morena;
- Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e avisar o Grupo Morena imediatamente se sofrerem qualquer tipo de investigação.



GRUPO MORENA

Produzindo alimentos com responsabilidade ambiental

- Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;

2.9 Conflito de interesses

Na empresa as decisões devem ser tomadas de forma profissional, sem considerações ou relacionamentos de ordem pessoal.

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre Parceiro de Negócio e Colaboradores do Grupo Morena deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o Parceiro de Negócio e seus funcionários com colaboradores do Grupo Morena e/ou diretores.

Portanto, é necessário que se:

- Evitar qualquer interação com o Grupo Morena, ou em seu nome, que seja caracterizado conflito de interesses;

2.10 Abuso de poder/assédio

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas por parte dos Parceiros de Negócio para obter vantagem através de qualquer tipo de assédio. E não admitimos situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças no relacionamento entre Colaboradores, independente de nível hierárquico.

2.11 Discriminação, assédio sexual e moral

Todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio devem ter uma conduta respeitosa, cordial, justa e adequada, assim como que esperamos receber.

Promover e respeitar a diversidade combatendo todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de conduta transparente de admissão, desenvolvimento, carreira e demissão.



GRUPO MORENA
Produzindo alimentos com responsabilidade ambiental

O Grupo Morena repudia toda e qualquer forma de discriminação e não admite atitudes guiadas por preconceitos com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, classe social, estado civil, ideologia sindical, posicionamento político e deficiência de qualquer natureza. E não aceitamos condutas de assédio sexual e moral de qualquer pessoa.

2.12 Concorrência Desleal

A competitividade nos negócios está baseada no planejamento, capacidade de negociação e gestão ética. O Grupo Morena repudia qualquer prática de concorrência desleal e considera falta grave comentários que desabonem os concorrentes, os quais merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber.

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer prática que não seja a da concorrência leal.

2.13 Sigilo e Confidencialidade das informações

Todos os Colaboradores devem preservar e tratar com sigilo as informações e dados cadastrais pertinentes aos Parceiros de Negócio e Colaboradores, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial.

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre serviços do Grupo Morena;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;



- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato celebradas entre o Grupo Morena e o Parceiro de Negócio.

É dever de todos os envolvidos:

- Apresentar prontamente a prestação de contas quando solicitada pelo Grupo Morena ou auditoria contratada;
- Disponibilizar, caso seja solicitado pelo Grupo Morena, acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais;
- Zelar pela segurança física e digital dos dados e informações confidenciais sobre o Grupo Morena;
- Exigir dos parceiros a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos, estudos e soluções, protegendo-os de vazamentos indevidos;
- Exigir ao executar atividades em nome do Grupo Morena, que os parceiros comerciais respeitem a sua identidade, os seus valores e as suas normas operacionais não utilizando recursos colocados a seu dispor de maneira indevida;

2.14 Saúde e segurança no trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem estar alinhadas com os valores do Grupo Morena e pautadas pelo respeito mútuo, mantendo compromisso de estabelecer um clima favorável a realização profissional dos Colaboradores dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e com liberdade de expressão.

O Grupo Morena proporciona condições seguras de trabalho e promove atividades de conscientização e treinamento a todos os colaboradores relacionados ao tema. Todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio contratados tem a obrigação de



cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança no trabalho, bem como de não se expor a uma situação de risco, usar corretamente os equipamentos de proteção e trabalhar em prol da prevenção de acidentes. Relatar situações inseguras que tenham identificado e buscar a resolução das mesmas são exemplos desse compromisso.

Nenhuma emergência, produção ou resultado econômico poderá ser usada como justificativa para expor os Colaboradores e Parceiros de Negócio a uma situação de risco.

2.15 Conduta dos parceiros de negócios

Assim como os Colaboradores do Grupo Morena, os Parceiros de Negócios, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pelo Grupo Morena, dentro ou fora dele, devem observar valores e princípios contidos nesse Código de Conduta e Ética do Grupo Morena, disponível em [\(colocar endereço do site onde o código está\)](#).

2.16 Critérios de Conduta com a Imprensa

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários que estão autorizados a tratar com imprensa em nome do Grupo Morena:

- Respeitar e reconhecer que a imprensa é um meio importante para a difusão dos valores do setor do agronegócio, e do trabalho dos produtores rurais do país;
- Manter as relações pautadas na veracidade e transparência das informações, assim como as opiniões e pareceres emitidos, de modo a não manchar a reputação do Grupo Morena, uma empresa íntegra e comprometida com o desenvolvimento ambiental e socioeconômico do país.



2.17 Trabalho escravo ou análogo ao escravo

O Grupo Morena é contra o trabalho forçado ou compulsório e situações que potencialmente envolvam coerção, castigo sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.

Incentivamos os Parceiros de Negócio a monitorarem sua cadeia de valor com o objetivo de prevenir e combater tais situações e que, caso sejam identificadas, serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes.

2.18 Respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes

O Grupo Morena está comprometido com os direitos das crianças e dos adolescentes e é contrário a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência e exploração sexual.

Repudiamos o trabalho infantil e não compactuamos com qualquer situação que potencialmente envolva o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos, exceto quando na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Qualquer Parceiro de Negócio que tiver envolvimento, direto ou indireto, com este tipo de situação terá seu contrato rescindido.

2.19 Meio Ambiente

O Grupo Morena assume o compromisso de conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Preservar e proteger o meio ambiente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos, zelando pelos recursos naturais, em consonância com a legislação ambiental vigente. Nesse sentido, também exige o mesmo nível de comprometimento de seus Parceiros de Negócio, que devem:



GRUPO MORENA
Produzindo alimentos com responsabilidade ambiental

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle;
- Possuir todas as licenças ambientais necessárias à realização dos serviços ou comercialização de produtos, obtidas sempre de forma legal.
- Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo, agindo com responsabilidade socioambiental;

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e contidas sempre que possível.

Nas localidades do Grupo Morena os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados ao Grupo Morena, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.

Temos a oportunidade de contribuir e construir um futuro melhor, bem como preparar e conscientizar as novas gerações sobre suas responsabilidades com a preservação ambiental.

2.20 Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias, disponível aos públicos internos e externos do Grupo Morena, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Conduta e Ética do Grupo Morena. Qualquer pessoa que se sinta afetada pelo Grupo Morena, devido a possíveis

irregularidades, impropriedades, quaisquer outras questões relacionadas a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente ou que não tenha seu problema solucionado pelos canais de atendimento da empresa, deve fazer uma denúncia.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao empregado ou ao Parceiro de Negócio será feita por se reportar em boa-fé. O canal formal de denúncia está disponível em nosso site www.grupomorena.com.br/contato/ e para os colaboradores estão disponíveis caixas de sugestões, uma na sede principal da fazenda e outra no escritório central.

2.21 Penalidades

Violar, qualquer norma abordada neste Código de Conduta e Ética poderá implicar a adoção de medidas disciplinares para os Colaboradores. E no caso do Parceiro de Negócio caso seja uma violação leve será feito o bloqueio do mesmo para novos negócios até o encerramento dos contratos vigentes e violações graves será rescindo o contrato imediatamente. O pleno atendimento a este Código é condição fundamental para a permanência da relação do Grupo Morena com seus Colaboradores e Parceiros de Negócio.

Ressaltamos que, caso for constatada alguma irregularidade em relação ao Código, e seja comprovada que algum colaborador tinha conhecimento do fato e não informou ao Grupo Morena, será ele considerado conivente com o fato, sujeito a responder pelo mesmo.

2.22 Vigência e aplicação

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável ao GRUPO MORENA podendo ser revisado e alterado a qualquer momento, através de seus fundadores/administradores.



2.23 Dever de difundir

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando de maneira adequada eventuais violações.

2.24 Compromisso com o código

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões e alterações, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram a versão mais atual do Código de Conduta e Ética:

- No ato da contratação e sempre que houver revisão e/ou alteração: para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições,
- No ato da contratação: para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou pessoa jurídica);
- A não assinatura da declaração não representa liberação da obediência dos destinatários deste Código;
- Todos os contratos celebrados pelo Grupo Morena com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.
- Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, quando necessário recorrer ao canal de denúncia disponibilizado no site do Grupo Morena.